



CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Corpo Administrativo

Prefeito

Valmir Land

Vice-Prefeito

Rômulo Teixeira Carvalho

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Clenio da Silva Amaral

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Eloa Fritsch Piassetzki

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio Serviços e Turismo

João Luis Lopes

Coordenadora do Departamento Administrativo da Secretaria da Educação e Cultura

Sandra de Bairros

Conselho Municipal de Lazer e Desporto

Claudio Vicente Bueno

Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Aline Fritsch Santos

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Antonio Carlos Dias Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Eduardo Chagas

Secretaria da Administração

Antonio Luiz Teixeira Candido

Apresentação

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento que tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Condor e dos respectivos compromissos de atendimento ao público.

Com a implantação da Carta, a administração pública busca promover a eficiência, a qualidade e a transparência dos serviços de atendimento, aproxima a administração pública dos moradores do município, ao prezar pela transparência, pelo foco no cidadão e no controle social da administração pública. Ela informa os serviços prestados pelo poder municipal, qual órgão é responsável por cada um deles e como eles podem ser acessados pelos cidadãos. Facilitando o acesso do público, permitindo ao cidadão que conheça os serviços prestados e seus requisitos antes de procurar a Prefeitura.

Compromissos de Atendimento:

- Atender o cidadão com cortesia e respeito.
- Assegurar um canal de resolução de problemas e de diálogo permanente com o cidadão.
- Manter uma central de atendimento telefônico, facilitando o acesso do cidadão à Prefeitura.
- Prestar atendimento preferencial, conforme dispõe a Lei nº 10.048, de 8/11/2000, e a Lei nº 10.741, de 1/10/2003, para: gestantes; pessoas idosas (acima de 60 anos); e portadores de necessidades especiais.
- Realizar campanhas internas e capacitação dos servidores, buscando continuamente excelência nos serviços de atendimento.
- Fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação social e de captação de sugestões, com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços.
- Divulgar dias e horários de atendimento previstos em regulamentação específica.
- Assegurar a modernização e a transparência das informações do Portal da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores.
- Manter na rede mundial de computadores meios de acesso à informação para pessoas com necessidades especiais.
- Garantir segurança e limpeza das unidades de atendimento ao público.

Missão:

Garantir a efetividade na gestão das políticas públicas mediante desenvolvimento sustentável, proporcionando bem-estar social ao cidadão.

Visão:

Ser referência regional em proporcionar o bem estar social.

Valores:

QUALIDADE: Assegurar à população serviços públicos eficientes e eficazes;

TRANSPARÊNCIA: Atuar dando publicidade e clareza aos atos da administração pública;

EQUIDADE: Atuar com igualdade e responsabilidade frente às demandas da sociedade;

COMPROMISSO: Assumir e centralizar esforços para alcançar os resultados propostos.

ÉTICA: Atuar conforme os princípios da moralidade e legalidade;

EFICÁCIA: Assegurar servidores capacitados dentro das diversas áreas garantindo produtividade e objetividade.

Objetivos:

- 1 - Assegurar políticas públicas voltadas para a assistência social e habitação;
- 2 - Assegurar execução do Plano Plurianual (PPA);
- 3 - Assegurar políticas públicas para o desenvolvimento econômico;
- 4 - Elevar a expectativa de vida da população;
- 5- Garantir acesso e qualidade à educação básica
- 6- Garantir políticas públicas para sustentabilidade do meio ambiente;
- 7 - Ampliar a diversidade cultural e turística;
- 8- Garantir eficácia e transparência nos serviços prestados;
- 9- Assegurar a excelência do desempenho profissional e gerencial;
- 10 - Ampliar a valorização e o reconhecimento dos servidores;
- 11 - Garantir o equilíbrio fiscal.

OUVIDORIA

A ouvidoria é um canal para que o cidadão apresente sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias. No serviço público, a ouvidoria é uma espécie de “ponte” entre o cidadão e a Administração Pública (que são os órgãos, entidades e agentes públicos que trabalham nos diversos setores do município). A ouvidoria recebe as manifestações dos cidadãos, analisa, orienta e encaminha às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração do caso. As atividades da ouvidoria não se resumem a receber e encaminhar o que chega. A partir das informações trazidas pelos cidadãos, a ouvidoria pode identificar melhorias, propor mudanças, assim como apontar situações irregulares no órgão ou entidade.

Serviços prestados pela Ouvidoria: acesso a informação, sugestões, elogios, reclamações, denúncias e consultas

Como acessar os serviços: (55)3379-1133/1121/1378

Site: www.condor.rs.gov.br/ouvidoria/fale-conosco ou atendimento presencial, Prefeitura de Condor, Rua Ipiranga 22 – Condor, RS – CEP, 98.290.000

Documentos e informações necessárias: preencher os campos solicitados, nome, e-mail, assunto e mensagem.

Horário de atendimento: 08h às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: pedidos de acesso à informação 20 dias. Demais atendimentos 30 dias.

Como acompanhar sua manifestação: As manifestações registradas pela Ouvidoria Online poderão ser acompanhadas através do código de atendimento no próprio portal onde a manifestação foi registrada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Da Estrutura e Finalidades: Art. 15. A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade dar suporte administrativo às demais Secretarias e Gabinetes nas questões de administração de pessoal, compras e almoxarifado, controle do patrimônio, serviços de apoio, prestar suporte técnico e de manutenção de equipamentos em informática, efetuarem a gestão de recursos humanos sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Departamento de Apoio Administrativo;

II – Departamento de Compras;

III – Departamento de Controle de Frota.

Serviços prestados pela Secretaria da Administração: gerencia o planejamento, execuções e acompanhamento das ações governamentais, visando a defesa das instituições municipais.

Como acessar os serviços: (55)3379-1133/1121/1378, e-mail, administracao@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua Ipiranga, 22- Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones 55)3379-1133/1121/1378.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades: Art.34. A Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento à Agricultura e Pecuária sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica

I – Departamento Administrativo da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
II – Departamento da Agricultura e Pecuária.

Serviços prestados pela Secretaria da Agricultura: prestar atendimento aos pequenos, médios e grandes produtores rurais visando atender as políticas públicas de desenvolvimento rural.

Como acessar os serviços: (55)3379-1043, e-mail, agricultura@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua do Comércio, 1190 - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones 55)3379-1043.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades: Art. 27. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem por finalidade atender as necessidades básicas da população carentes do município através de programas de proteção básica e especiais sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica

I – Departamento de Assistência Social.

II – Departamento de Habitação.

Serviços prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Social: atende e presta assistência as pessoas carentes, por meio de programas federais como o Bolsa Família, programa de distribuição de cesta básica e programas de Habitação para cidadãos de baixa renda.

Como acessar os serviços: (55)3379-1646, e-mail, asocial@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua Ipiranga, 503 - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones 55)3379-1646.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades Art. 30. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura têm por competência executar a política educacional e da cultura do Município, em consonância com as diretrizes emanadas pelos órgãos e entidades federais e estaduais pertinentes, sendo responsável pelas atividades, projetos e programas dessas áreas de atuação no âmbito do Município, especialmente aqueles relacionados com a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos- EJA e Educação Especial. Também tem como objetivo manter intercâmbio e integração com outros órgãos e entidades das áreas de educação, esporte, cultura e turismo locais, nacionais e internacionais, como também oferecer orientação e assistência pedagógica junto ao educando e seus responsáveis, oportunizando o aperfeiçoamento dos membros do Magistério Público Municipal; compete ainda: estudar, organizar e elaborar propostas para a implantação da política educacional e cultural do Município, levando em conta a realidade econômica e social local; elaborar planos, programas e projetos em articulação com órgãos federais e estaduais afins; fixar normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor; desenvolver programas de orientação pedagógica, de aperfeiçoamento e

atualização dos profissionais do magistério e demais servidores que integram seu quadro funcional, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços públicos por ela coordenados, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Departamento Administrativo da Educação;

II – Departamento Pedagógico;

III – Departamento da Cultura.

Serviços prestados pela Secretaria da Educação e Cultura: viabilizar e garantir o ensino público municipal, conforme as leis e normativas que regimentam a Educação Básica.

Como acessar os serviços: (55)3379-1108, e-mail, smec@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua XV de novembro, 210 - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379-1108.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades: Art. 19. A Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento tem por finalidade efetuar a escrituração contábil da Prefeitura, a arrecadação de receitas, pagamentos de despesas, as atividades de tributação, fiscalização, de imposição tributária e o desenvolvimento das atividades de Planejamento Estratégico, Tático e Operacional do Município, sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Assessor de Planejamento;

II – Departamento Contábil e Financeiro;

III – Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.

Serviços prestados pela Secretaria da Fazenda e Planejamento: é responsável por organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade do Município, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial e financeira da instituição, realiza os registros contábeis conforme legislação vigente.

Como acessar os serviços: (55)3379-1133, e-mail, fazenda@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua Ipiranga, 22 (em anexo ao Centro Administrativo) - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379-1133.

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades Art. 37. A Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo têm por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Município através do fomento à Indústria, Comércio, Serviços e Turismo visando à implantação ou expansão de negócios do município sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Departamento da Indústria;

II – Departamento do Comércio, Serviços e Turismo.

Serviços prestados pela Secretaria da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo: é responsável por priorizar e fazer expandir o empreendedorismo local. Atende as demandas na área da indústria, comércio, prestação de serviços e concede incentivos para a instalação de novas empresas. No turismo, investe na promoção de eventos e fomenta o setor com projetos de incentivos.

Como acessar os serviços: (55)3379-1133, e-mail, desenvolve@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua Ipiranga, 43 - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379-1133.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades Art. 40. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem por finalidade efetuar obras e serviços de responsabilidade pública e a gestão do trânsito do município sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica:

I – Departamento Administrativo e de Trânsito.

II – Departamento de Atividades Urbanas;

III – Departamento de Atividades Rodoviárias.

Serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Oferece atendimento urbano e rural, fornecendo a população condições necessárias à sua mobilidade. Oferece atendimento em iluminação pública, coleta de lixo, sinalização de vias e obras de infraestrutura.

Como acessar os serviços: (55) 3379-1133, e-mail, obras@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua Ipiranga, 22 (em anexo ao Centro Administrativo) - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379-1133.

SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei da Criação da Secretaria: Lei Municipal N°2.105/2013

Da Estrutura e Finalidades Art. 23. A Secretaria Municipal da Saúde tem por finalidade efetuar atendimento de saúde a população do município, o controle de epidemias e endemias sendo composta da seguinte estrutura organizacional básica

I – Departamento da Saúde.

II – Departamento Administrativo da Saúde.

III – Departamento de Vigilância Sanitária.

Serviços prestados pela Secretaria de Saúde e Saneamento Básico:

Garantir e assegurar o acesso básico a saúde dentro do programa de Estratégia Saúde da Família do SUS. Cuidar da saúde pública em todos os aspectos e realizar a atenção contínua nas especialidades básicas, com uma equipe multiprofissional habilitada para desenvolver as atividades de promoção, proteção e recuperação, características do nível primário de atenção.

Como acessar os serviços: (55) 3379-1142/1368/1379/1075, e-mail, sade@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Rua Germano Keller, 90, - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 07h às 12h/13h às 17h de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379 1142/1368/1379/1075.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Cabe a Pasta planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de práticas esportivas, recreativas e de educação física, fomentar e estimular as manifestações esportivas dos diversos segmentos da sociedade, promover a realização de atividades esportivas e de lazer.

Como acessar os serviços: (55) 3379-1826, e-mail, sade@condor.rs.gov.br. Presencialmente, Ginásio Municipal Deomar Lautert, Rua Castelo Branco, - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379 – 1826

CONSELHO TUTELAR

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é papel do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.

Conselheiros: Bruna Strücker do Amaral, Elines Monteiro de Moraes Frees, Janete de Oliveira, Luiza de Fatima Ungaratti e Taíze Chagas.

E-mail: conselhotutelarcondor@gmail.com

Endereço: Rua do Comercio, nº 508.

Fone: (55) 3379-1012 e (55) 99115-9772

Atendimento de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

PROCON

O Programa de Municipalização da Defesa do Consumidor no RS é um programa de extrema importância, não só pela divulgação da proteção e defesa do consumidor, como também pelo estabelecimento de um intercâmbio de informações entre os municípios e adoção de medidas conjuntas para a valorização e respeito à cidadania no Rio Grande do Sul, visando a integração de todo o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor (SISTECON).

Como acessar o serviço em Condor: (55) 3379-1133, e-mail, procon.condor@gmail.com. Presencialmente, Rua Ipiranga, 43 (em anexo a Secretaria da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo - Condor, RS-CEP, 98.290.000.

Horário de atendimento: 08h às 12h/13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira.

Prazo para a prestação do serviço: diariamente.

Como acompanhar sua manifestação: Telefones (55) 3379 – 1133

TELEFONES ÚTEIS:

Prefeitura de Condor – (55) 3379-1133
Secretaria de Desenvolvimento Social – (55) 3379-1646
Secretaria da Educação – (55) 3379-1108
CRAS – (55) 3379-1539
Hospital de Condor – (55) 3379-1110
Secretaria da Saúde – (55) 3379-1368
Secretaria da Saúde (celular) – (55) 99176-6155
Ambulância – (55) 99125-5696
SAMU – 192
Conselho Tutelar – (55) 3379-1012
Bombeiros – (55) 3375-4388 ou 193
Brigada Militar – (55) 3379-1114 ou 190
Polícia Civil – (55) 3379-1205
Polícia Rodoviária Federal – 191

Outros canais de comunicação:

www.condor.rs.gov.br

www.facebook.com/MunicipiodeCondor